



POLÍTICA DE INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS



ÍNDICE

Introdução	02
Objetivo e escopo	03
Funções e responsabilidades	03
Tomada de decisões éticas	03
Engajamento de terceiros	04
Conflitos de interesses	06
Riscos de Integridade do Negócio	07
Suborno e corrupção	08
Pagamentos de facilitação Presentes e hospitalidade Doações Patrocínios e apoio/investimento comunitário Conflito de interesses potencial ou real Viagens e despesas	
Fraude e roubo	18
Apropriação indébita de ativos, relatórios financeiros e não financeiros	
Conformidade com a lei de concorrência	20
Acordos e arranjos com concorrentes	
Troca inadequada de informações com concorrentes	
Participação em associações comerciais ou eventos do setor Acordos verticais Abuso de posição dominante Joint ventures	
Lavagem de dinheiro, terrorismo financiamento e evasão fiscal	26
Manuseio de produtos do crime Sonegação de impostos	
Sanções e controles comerciais	29
Entrada em novos setores/novos territórios	
Estabelecimento de novos relacionamentos com terceiros Novas sanções/congelamento de ativos em terceiros existentes	
Conformidade com esta política	33

A conformidade com esta Política de Integridade nos Negócios (a política) é obrigatória e deve ser implementada em conjunto com o Código de Conduta nos Negócios. O não cumprimento pode resultar em ações

disciplinares, incluindo demissão. A política estabelece os limites e padrões mínimos que se aplicam em toda a Compass. Isso não impede que um país ou região aplique limites e padrões mais rigorosos. Se houver uma diferença entre esta política, a política local e as leis aplicáveis, deve ser aplicado o requisito mais rigoroso. Quando a aprovação for exigida pelo Departamento Jurídico e não houver um Departamento Jurídico no país, você deverá obter a aprovação do Conselho Geral Regional.

INTRODUÇÃO



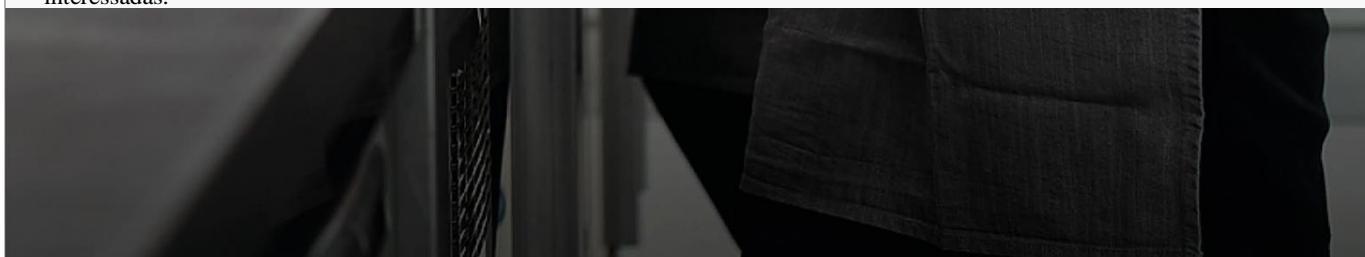
O Compass Group ("**Compass**") está profundamente comprometido em manter os mais altos padrões de integridade nos negócios.

Esse compromisso nos garantiu nossa posição como líder global e parceiro confiável.

O Código de Conduta nos Negócios, nossa Visão, Valores e 5 Regras de Ouro ("**Valores da Compass**") estabelecem os padrões claros de comportamento que esperamos que todos os funcionários da Compass demonstrem ao lidar com colegas e com pessoas de fora da Compass, incluindo clientes, fornecedores, acionistas e outras partes interessadas.

Como uma empresa de pessoas e uma organização com uma forte estrutura de governança, acreditamos na liderança responsável, para definir o padrão e agir como um modelo de comportamento ético e decisões orientadas pela integridade. A Compass promove um local de trabalho onde nossos funcionários e parceiros de negócios¹ podem se manifestar e ser ouvidos, e promovemos uma cultura de abertura, confiança e integridade, incentivando nosso pessoal a fazer o que é certo.

A condução dos negócios com integridade protege a Compass, nosso pessoal, nossos ativos, nossos negócios, nossa reputação e nossos relacionamentos com as partes interessadas.



OBJETIVO E ESCOPO

Os objetivos desta **política** são:

- Definir os principais riscos à integridade dos negócios;
- Estabelecer os princípios e requisitos para que os funcionários, contratados e trabalhadores que representam a Compass cumpram, no mínimo, as leis e regulamentos de integridade empresarial aplicáveis²; e
- Promover uma cultura de honestidade, ética e integridade na Compass.

O que é integridade nos negócios?

Integridade nos negócios³ significa conduzir os negócios de forma honesta e com sólidos princípios morais e éticos. Na prática, isso significa fazer o que dizemos que vamos fazer, assumir nossos erros e responsabilizar uns aos outros por nossas ações. Conduzir os negócios com integridade envolve viver nossos valores por meio de nossas ações, comportamentos e decisões e ter o caráter e a coragem de sempre fazer o que é certo, não o que é fácil, mesmo que achemos que ninguém está vendo.

Na Compass, nós nos comprometemos a conduzir nossos negócios com integridade:

- Agir de forma honesta, justa e transparente;
- Promover uma cultura de abertura e confiança em que respeitamos uns aos outros e nos sentimos capazes de nos manifestar quando sentimos que algo não está certo; e
- Assumir a responsabilidade por nossas ações e a responsabilidade por nossas decisões.

A integridade nos negócios é fundamental para criar e manter a confiança de todas as nossas partes interessadas, incluindo nossos clientes, parceiros de negócios, funcionários, fornecedores, as comunidades em que operamos, governos, órgãos públicos e investidores.

A quem esta Política se aplica?

Esta Política se aplica a todos os "**Funcionários da Compass**", ou seja, todos os diretores e executivos, funcionários, contratados e consultores que trabalham na Compass e trabalhadores que trabalham em qualquer empresa da Compass em qualquer lugar do mundo, sejam eles permanentes, com prazo fixo ou temporários (individual e coletivamente "**você**"). Esta política também se aplica a quaisquer empresas de joint venture ou consórcios que estejam sob o controle diário da Compass ou que sejam de propriedade majoritária da Compass.

FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

Espera-se que todos os funcionários da Compass e aqueles que agem em nosso nome sejam embaixadores de nossos altos padrões éticos e demonstrem total comprometimento com os princípios e requisitos de integridade nos negócios estabelecidos nesta política:

- ler e compreender o conteúdo desta política;
- implementar a política em nossas respectivas áreas de negócios;

- concluir o treinamento necessário de conscientização sobre ética e integridade;
- declarar e gerenciar qualquer conflito de interesse potencial ou real que possa afetar, ou que outros possam pensar que possa afetar, nossa tomada de decisão;
- cumprir os requisitos do Manual de Aprovações do Grupo (o "**GAM**");
- discutir o conteúdo desta política com as pessoas com quem trabalhamos e enfatizar a importância de se manifestar sobre preocupações e/ou violações desta política;
- ouvir essas preocupações, quer tenham sido expressas por membros da equipe, colegas ou nossos líderes, de acordo com o Speak Up, We're listening da Compass; e
- sempre buscar orientação quando necessário.

TOMADA DE DECISÕES ÉTICAS

Embora esta política forneça princípios, requisitos e expectativas relacionados à mitigação e eliminação de riscos à integridade dos negócios, bem como alguns exemplos comuns desses riscos, é impossível prever todas as situações em que um problema de integridade dos negócios possa surgir. Para garantir que respondamos de forma consistente quando nos depararmos com um problema de integridade nos negócios, incentivamos todo o Pessoal da Compass a considerar se a decisão que está sendo tomada é ética, legal e a coisa certa a fazer.

Antecedentes, experiências e diferenças culturais influenciam a tomada de decisões e o que é percebido como a coisa certa ou errada a ser feita em uma determinada situação. As cinco perguntas a seguir fornecem orientações práticas importantes sobre como determinar se uma decisão ou ação é a coisa certa a fazer em sua função na Compass:

- está livre de qualquer conflito de interesse real ou potencial?
- atende a uma finalidade comercial legítima?
- é algo que você acredita que reflete sua função e suas responsabilidades para defender os valores da Compass?
- isso prejudicaria a reputação da Compass se fosse tornado público (por exemplo, publicado em um jornal ou online)?
- está alinhado com nosso Código de Conduta Empresarial e 5 Regras de Ouro?

Se você não puder responder "sim" a todas as perguntas acima, ou se não tiver certeza se a ação ou decisão que está sendo considerada pode ir contra os valores e princípios da Compass, é importante consultar um gerente, o Departamento Jurídico ou o Grupo de Ética e Integridade para obter orientação ou relatar quaisquer preocupações usando o programa de denúncias confidenciais da Compass, Speak Up, We're listening.

2. As leis de integridade nos negócios aplicáveis podem incluir, entre outras, suborno e corrupção, conflitos de interesse, concorrência, antitruste ou antimonopólio, fraude, roubo, distorção financeira, livros e registros, evasão fiscal, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, sanções econômicas e comerciais, controles de exportação, direitos humanos, tráfico de pessoas e escravidão moderna.
3. Para obter mais informações, consulte nossas 5 Regras de Ouro.

ENGAJAMENTO DE TERCEIROS

O gerenciamento de relacionamentos com terceiros pode ser complexo e, normalmente, envolve muitas funções diferentes espalhadas pelas operações da Compass.

É importante *conhecer seus terceiros* e garantir que nossos valores e objetivos estejam alinhados. A realização de due diligence baseada em riscos como um controle preventivo e de monitoramento fornece um sistema de alerta ou aviso antecipado como parte da abordagem de Gerenciamento de Riscos de Terceiros da Compass.

Terceiros podem ser clientes, consumidores, fornecedores (incluindo, mas não se limitando a consultores, assessores, agentes, intermediários, contratados, distribuidores e lobistas), parceiros financeiros, parceiros de joint venture, alvos de fusão, aquisição ou desinvestimento. Inclui indivíduos e/ou entidades que pretendem ser contratados para negociar, representar, intermediar, apresentar ou agir em nome da Compass (ou de qualquer subsidiária da Compass) em relação a interações com funcionários do governo, agências governamentais (ou representantes).

Certas categorias de terceiros (incluindo aqueles intimamente associados a eles, como familiares imediatos) nos expõem a riscos mais altos de integridade comercial, especialmente suborno e corrupção. Esses são intermediários, agentes e funcionários públicos.

- Um **intermediário** é um terceiro, contratado para auxiliar a Compass em seus negócios, atuando como intermediário entre a Compass e outro terceiro. Eles são o canal através do qual a Compass pode dar ou receber bens ou serviços. Agentes e consultores de vendas, despachantes aduaneiros e agentes, parceiros de joint venture, consultores profissionais, como advogados, contadores ou financiadores, e distribuidores podem ser todos intermediários.
- Um **agente** é um tipo específico de intermediário que tem a capacidade de representar, negociar e agir em nome da Compass. Embora os intermediários possam facilitar os negócios e as comunicações entre a Compass e um terceiro, os agentes têm o poder de criar relacionamentos legais vinculativos entre a Compass e terceiros, apresentando um risco legal e de reputação elevado.
- **Funcionários do governo** incluem:
 - funcionários de empresas estatais ou de um governo ou órgão do governo local;
 - funcionários ou diretores de uma autoridade reguladora ou qualquer órgão, departamento, tribunal ou autoridade administrativa, municipal, fiscal ou judicial (desde que a organização controlada seja de propriedade majoritária do governo ou gerenciada por funcionários do governo);
 - funcionários ou diretores de uma organização pública internacional, como as Nações Unidas, o Banco Mundial ou o Fundo Monetário Internacional;
 - políticos ou funcionários de partidos políticos, ou diretores ou funcionários de partidos políticos, e todos os candidatos a cargos políticos;
 - indivíduos que detêm ou desempenham as funções de uma nomeação, cargo ou posição criados por costume ou convenção, incluindo alguns membros de famílias reais, autoridades tradicionais e alguns líderes tribais; e
 - policiais ou outras agências de aplicação da lei, militares de alto escalão, funcionários de alfândega, controle de fronteiras ou um agente da coroa, consultores especiais para governos ou funcionários públicos individuais, remunerados ou não, formais ou informais.

Nossas expectativas

- Saiba com quem está lidando e avalie adequadamente sua exposição ao risco em relação aos riscos de integridade do negócio, conforme definido na *Política de Due Diligence de Integridade de Terceiros*.
- Não contrate ou envolva um terceiro em nome da Compass para se envolver em negociações inadequadas.
- Tome cuidado extra ao contratar um terceiro (intermediário ou agente, por exemplo) que provavelmente interagirá com funcionários do governo em nome da Compass.
- Não contrate terceiros (indivíduos ou organizações) que estejam sujeitos a sanções econômicas.

Sinais de alerta/sinais vermelhos

Os seguintes são sinais de alerta que normalmente exigem consideração cuidadosa ao lidar com um terceiro:

- o terceiro, a agência ou a consultoria estiver sediado em um país com uma reputação de corrupção.
- o terceiro é incorporado em um paraíso fiscal⁴ e o terceiro não demonstrou que o paraíso fiscal é a jurisdição onde seus negócios operam substancialmente.
- a transação envolva ou ocorra em um país com um reputação de suborno e corrupção.
- terceiros não têm histórico no setor.
- um terceiro tem laços estreitos com um funcionário público atual ou anterior.
- o terceiro ou consultor residir fora do país em que os serviços serão prestados, exceto quando houver razões comerciais adequadas para isso.
- o terceiro ou consultor solicitar ou exigir pagamento em dinheiro.
- o terceiro ou consultor solicitar que pagamentos sejam feitos a um banco localizado em um país estrangeiro não relacionado à transação ou que sejam feitos a terceiros não divulgados.
- o terceiro ou consultor solicitar um pagamento adiantado substancial ou uma taxa que seja incomum para o tipo de serviço que está sendo prestado.
- os honorários do terceiro não são proporcionais aos serviços que estão sendo prestados.
- o terceiro ou consultor insiste no envolvimento de outros indivíduos ou partes que não trazem nenhum valor aparente ao processo e/ou não estão envolvidos na transação.
- o terceiro ou consultor solicita que faturas falsas ou outros documentos sejam preparados em relação a uma transação.
- há falta de transparência nas despesas e/ou nos registros contábeis.
- o terceiro não coopera com, ou resiste a, nossos processos de due diligence de terceiros e/ou não está disposto a concordar com nossas proteções contratuais padrão.

O que você precisa fazer

- conduzir a Due Diligence de Integridade de Terceiros antes de firmar um contrato juridicamente vinculativo com um terceiro, de acordo com a *Política e Diretrizes de Due Diligence de Integridade de Terceiros*.
- garantir que todos os requisitos de aprovação sejam obtidos para terceiros de alto risco como resultado da triagem de due diligence antes de contratar o terceiro potencialmente de alto risco.
- solicitar a conclusão de uma avaliação de risco de terceiros de indivíduos/entidades aplicáveis, conforme descrito na seção Consultores e Assessores do *GAM* e de acordo com a *Política e Orientação de Due Diligence de Integridade de Terceiros*.
- garantir que as cláusulas contratuais padrão de integridade do negócio jurídico estejam incluídas em acordos contratuais de terceiros.
- em relação a **funcionários do governo** (ou indivíduos intimamente ligados a eles), obtenha a aprovação de seu país e do Conselho Geral Regional (ou delegado) para:
 - contratar um funcionário público atual ou antigo (dentro de 2 anos após o exercício do cargo) como consultor, agente ou intermediário; ou
 - nomear um funcionário público atual ou anterior para uma função gerencial na Compass.

4. Quando nos referimos a um paraíso fiscal, queremos dizer as jurisdições que não cooperam em termos de impostos, transparência corporativa e alíquotas de impostos. Para obter mais informações, consulte a lista da UE de jurisdições não cooperativas para fins fiscais - [Consilium \(europa.eu\)](https://consilium.europa.eu/en/press/press-releases/2018/08/20180814-tax-cooperation/)

CONFLITOS DE INTERESSE

Não é incomum que conflitos de interesse *reais* ou *potenciais* surjam durante a realização de negócios. Um conflito de interesses é uma situação em que seus interesses pessoais (ou os de alguém próximo a você) são, ou parecem ser, incompatíveis com os melhores interesses da Compass. Os conflitos de interesses podem ser percebidos ou reais, e ambos apresentam riscos significativos à integridade dos negócios. Portanto, é importante ser capaz de reconhecer, eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Um conflito de interesses cria um risco de que uma decisão seja influenciada por um interesse pessoal. Todos os Funcionários da Compass devem evitar situações em que os interesses pessoais sejam, ou pareçam ser, incompatíveis com os melhores interesses da Compass. Se não for possível evitar uma situação de conflito de interesses e/ou se você tomar conhecimento de um conflito de interesses real ou potencial, deverá informar imediatamente seu gerente ou Gerente de Unidade e divulgá-lo no Registro de Divulgações do Grupo Compass (ou equivalente local).

A divulgação de conflitos de interesses potenciais e/ou reais promove uma cultura de integridade e abertura.

A seguir estão exemplos de situações que podem dar origem a um conflito de interesses real ou aparente, que pode ser resolvido garantindo que várias barreiras sejam colocadas em prática:

- ter um interesse pessoal ou financeiro, direto ou indireto, em uma empresa que seja um fornecedor, fornecedor em potencial, cliente, cliente em potencial ou concorrente da Compass;
- ter um emprego secundário, remunerado ou voluntário fora da do Compass;
- negociação com informações privilegiadas;
- ter relacionamentos pessoais que possam influenciar o processo de tomada de decisão;
- aceitar pagamentos pessoais, taxas, descontos, presentes e/ou entretenimento de um concorrente ou parceiro de negócios da Compass;
- ter autoridade direta ou indireta para tomar decisões relacionadas ao emprego ou às condições de emprego de um membro da família ou amigo próximo, ou vice-versa, no trabalho; e
- ser membro ou executivo de um órgão do setor ou fazer parte do Conselho de Administração de outra organização.

RISCOS À INTEGRIDADE DO NEGÓCIO



OS RISCOS À INTEGRIDADE DOS NEGÓCIOS COBERTOS POR ESTA POLÍTICA INCLUEM⁵:

1

Suborno e corrupção

2

Fraude e roubo

3

Conformidade com a lei de concorrência

4

Lavagem de dinheiro

5

Financiamento do terrorismo

6

Sonegação de impostos

7

Sanções e controles comerciais

SUBORNO E CORRUPÇÃO

1

O **suborno** ocorre quando alguém, direta ou indiretamente, oferece, promete, dá, aceita ou solicita uma vantagem financeira ou de outra natureza de alguém com a intenção de que a pessoa que recebe o benefício cumpra indevidamente seus deveres ou obrigações.

Uma vantagem pode incluir qualquer coisa de valor, como dinheiro, presentes, hospitalidade, favores, bônus de assinatura ou descontos indevidos, doações, patrocínios ou investimentos comunitários. Também pode incluir benefícios não monetários ou uma oportunidade, como a promessa de emprego para um membro da família ou amigo próximo.

Corrupção é um abuso de poder confiado (por exemplo, por um funcionário público) para ganho privado, geralmente envolvendo suborno.

Todas as formas de suborno são riscos à integridade dos negócios. Os Funcionários da Compass são obrigados a reconhecê-los e a escalá-los adequadamente.

NOSSO PRINCÍPIO

A Compass tem tolerância zero em relação a suborno ou corrupção, e os Funcionários da Compass não devem se envolver ou autorizar implicitamente o suborno ou a corrupção em nenhuma circunstância.

ÁREAS DE RISCO

- Pagamentos de facilitação
- Presentes e hospitalidade
- Doações
- Patrocínios
- Apoio/investimento comunitário
- Conflito de interesses potencial ou real
- Viagens e despesas
- Engajamento de terceiros (abordado na seção de engajamento de terceiros acima)

PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO

Área de risco	1 Suborno e corrupção
Definição	- Pagamentos em dinheiro ou mercadorias normalmente feitos a funcionários do governo para agilizar uma obrigação existente, como uma aprovação de rotina ou um processo administrativo.
Expectativa	- Nunca faça um pagamento de facilitação a menos que sua segurança pessoal esteja ameaçada de alguma forma.
Sinais de alerta/sinais vermelhos	<ul style="list-style-type: none">- Autoridade de normas alimentares ou de saúde e segurança que solicita um pagamento em dinheiro ou um "agrado" para emitir ou reemitir uma licença ou autorização.- Policial ou agente de segurança que solicita uma taxa para permitir que você dirija em determinada área ou entre em um local local específico.- Um funcionário da imigração em um controle de fronteira exige que você pague uma pequena taxa para passar mais rapidamente pelo controle de passaportes.
O que você precisa fazer	<ul style="list-style-type: none">- Recusar por escrito qualquer solicitação de pagamentos de facilitação, pois eles são estritamente proibidos e constituem suborno.- Se você não tiver certeza de que uma solicitação de taxa é válida, peça para ver a taxa oficial publicada e solicite um recibo.- Entre em contato com o Conselho Geral Regional ou de seu país se receber uma solicitação para fazer esse pagamento. Eles informarão o Conselho Geral do Grupo e o Secretário da Empresa e o Diretor de Ética e Integridade do Grupo.- Se sua segurança pessoal estiver em risco, faça o pagamento e relate o incidente o mais rápido possível ao seu Gerente de Linha e ao Conselho Geral Regional ou de seu país. Eles informarão o Conselho Geral e Secretário da Empresa do Grupo e o Diretor de Ética e Integridade do Grupo.- Quaisquer pagamentos de facilitação feitos em circunstâncias em que sua segurança pessoal esteja em risco devem ser registrados de forma precisa e transparente em nossas contas com a documentação de apoio e as autorizações adequadas. Isso ajuda a garantir a conformidade com os padrões contábeis relevantes e evita a possibilidade de ocultar esses pagamentos, o que pode violar outras leis, como as disposições sobre livros e registros da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) dos EUA.

PRESENTES E HOSPITALIDADE

Área de risco	1 Suborno e corrupção
Definição	<ul style="list-style-type: none">– Um presente é qualquer coisa de valor, incluindo um item, dinheiro ou equivalente a dinheiro, bens ou serviços, oferecida ou dada, ou aceita ou recebida de uma pessoa ou empresa fora da Compass.– Hospitalidade refere-se a qualquer forma de viagem, alimentação, bebida, acomodação, entretenimento, marketing, evento cultural ou esportivo (participando ou assistindo), oferecido ou dado a, ou aceito ou recebido de, uma pessoa ou empresa fora da Compass.– Presentes e hospitalidade são comumente usados como um gesto de boa vontade e respeito e para fortalecer as relações de trabalho entre parceiros comerciais.
Expectativa	<ul style="list-style-type: none">– Qualquer presente ou hospitalidade que você queira oferecer ou aceitar <u>deve ser</u> legítimo, ter uma finalidade comercial e ser transparente, razoável e proporcional em termos de valor, natureza e escala. Ao fazer esse julgamento, considere se a oferta ou aceitação do presente ou hospitalidade pode razoavelmente parecer comprometer seu julgamento ou integridade pessoal ou colocá-lo sob uma obrigação imprópria, como a expectativa de fazer algo inadequado em troca.⁶– Quaisquer presentes ou hospitalidade devem ser sempre apropriados para um ambiente de negócios profissional e não devem colocar em risco a sua reputação ou a da Compass. Lembre-se de que a percepção do presente e da hospitalidade é tão importante quanto a realidade.– Quaisquer presentes e hospitalidade aceitos ou oferecidos não devem ser subvalorizados ou deflacionados para evitar o escrutínio.– Presentes ou hospitalidade nunca <u>devem ser</u> oferecidos ou aceitos, independentemente de seu valor, se puderem ser percebidos como uma tentativa de influenciar a tomada de decisão ou o objetivo comercial do terceiro. Isso inclui quando um terceiro está envolvido em/ou em antecipação a uma licitação, processo de concorrência ou renovação de contrato em sua área de negócios. Por exemplo, uma refeição cara, ingressos gratuitos para um jogo esportivo ou concerto oferecidos por um fornecedor durante ou após a conclusão de um processo de licitação.– Não faça uso indevido do acesso a presentes e hospitalidade oferecidos a você, para você, para alguém próximo a você ou para um membro da equipe. Por exemplo, usar seu cargo na Compass para providenciar ou facilitar ingressos para um jogo esportivo ou hospitalidade de evento para o benefício de um membro da família ou amigo próximo, sem a devida aprovação.– O consumo de álcool em qualquer refeição ou hospitalidade deve ser controlado e não excessivo.– Presentes em dinheiro (ou equivalentes a dinheiro) ou o pagamento inadequado de contas ou despesas pessoais de outra pessoa são estritamente proibidos. Entre em contato com um membro da equipe jurídica se lhe for oferecido um presente em dinheiro (ou equivalentes a dinheiro).– Nunca aceite ou ofereça convites para eventos esportivos importantes (por exemplo, torneio de tênis, finais da Copa do Mundo, Olimpíadas, corrida de Fórmula 1) ou eventos culturais (por exemplo, concerto, peça de teatro, apresentação ou show) em que não haja nenhuma finalidade comercial ou justificada que não seja o prazer pessoal de participar do evento em si.– Quaisquer presentes ou hospitalidade que lhe sejam oferecidos, mas não aceitos, ou que sejam rejeitados, não precisam ser inseridos no Registro de Divulgações do Compass Group (ou o equivalente local).

Sinais de alerta/sinais vermelhos

- Um presente ou hospitalidade resultante de um favor especial ou solicitação de um funcionário público ou contato comercial em nome de ou exclusivamente para seu parceiro/cônjuge ou membro próximo da família.
- Presentes e hospitalidade oferecidos, dados, aceitos ou recebidos de quaisquer terceiros envolvidos em, ou em antecipação a uma licitação competitiva, processo de concorrência ou renovação de contrato em sua área de negócios.
- Há um conflito de interesses real ou percebido entre as partes (por exemplo, um funcionário da Compass oferece ou recebe de um parceiro/cônjuge, amigo, associado, membro da família, um presente ou hospitalidade que possa razoavelmente parecer comprometer seu julgamento ou integridade pessoal ou colocar o funcionário da Compass sob uma obrigação imprópria).
- O presente ou hospitalidade é trocado no contexto da obtenção de uma vantagem comercial e é, de fato, considerado uma recompensa (ou incentivo).
- O presente ou hospitalidade oferecido ou aceito estiver fora dos limites da autoridade ou violar a política do terceiro.
- Ingressos caros e muito procurados para um grande evento esportivo internacional ou evento cultural com a presença de um funcionário e seu parceiro, que foram fornecidos a/por terceiros, sem qualquer finalidade comercial justificável.
- Viagem e hospedagem fornecidas em um resort luxuoso, popular ou exclusivo para/por um terceiro para uma reunião de negócios.
- Inúmeros presentes e hospitalidade oferecidos, dados, aceitos ou recebidos de/para terceiros ao longo de um ano.

**O que você
precisa fazer**

- Assegurar que o presente ou hospitalidade seja legítimo, tenha uma **finalidade comercial** e seja **transparente, razoável e proporcional** em valor, natureza e escala.
- Como aprovador, preste atenção ao aprovar benefícios repetidos de ou para a mesma pessoa/empresa.
- Como solicitante, mantenha uma cópia das despesas incorridas, das aprovações obtidas e de outros registros relevantes.
- Qualquer presente ou hospitalidade que envolva funcionários do governo requer análise **prévia** do Departamento Jurídico, pois pode gerar riscos de suborno e geralmente é desencorajado.
- Obtenha aprovação **prévia** e registre no Registro de Divulgações do Grupo Compass (ou o equivalente local) os presentes ou hospitalidade recebidos ou oferecidos de acordo com os limites aplicáveis do país ou do Grupo (o que for mais rigoroso).⁷
- Se você não tiver certeza sobre a adequação de um presente ou hospitalidade, deve discutir o assunto com o seu Gerente de Linha ou entrar em contato com um membro da equipe Jurídica de seu país, Região ou do Grupo, ou com um membro de Group Ethics & Integrity.

6. Uma finalidade comercial pode incluir facilitar ou construir relacionamentos comerciais (por exemplo, ser apresentado a outras partes interessadas importantes, celebrar o sucesso de um projeto ou formar uma equipe), fornecer um presente genuíno razoável e compatível para respeitar os negócios locais ou os costumes tradicionais, fazer networking com a finalidade de compartilhar adequadamente melhores práticas entre parceiros de negócios ou de apresentar ou promover serviços ou valores da Compass.

7. Quando não for razoavelmente praticável obter aprovação prévia do seu Gerente de Linha antes de receber ou dar presentes ou hospitalidade, você deve certificar-se de informá-lo o mais rápido possível sobre as circunstâncias e registrar essa notificação, conforme necessário, no Registro de Divulgações do Compass Group (ou o equivalente local).

DOAÇÕES

<p>Área de risco</p>	<p>1 Suborno e corrupção</p>
<p>Definição</p>	<ul style="list-style-type: none"> – Uma doação é um presente em dinheiro ou o equivalente a dinheiro (por exemplo, produtos, materiais, serviços ou tempo dos funcionários, conhecidos como "em espécie") sem receber nada em troca, incluindo presentes dados em resposta a um evento externo imprevisto significativo ou desastre natural, crise comercial potencialmente relevante ou problema de resiliência ou para uma instituição de caridade. – Uma instituição de caridade é uma organização voluntária, sem fins lucrativos, estabelecida e registrada para fins beneficentes, sociais e filantrópicos para o benefício da sociedade, por exemplo, prevenção ou alívio da pobreza, promoção da educação, saúde, cidadania ou desenvolvimento comunitário, artes, cultura, patrimônio, ciência ou esporte. – Uma organização beneficente é uma entidade legal que pode receber doações em sua jurisdição principal de operação. – Uma doação política tem o significado dado a ela na Lei das Empresas do Reino Unido de 2006. A Compass não faz doações políticas. – Os pagamentos feitos como parte de uma negociação ou compromisso contratual (inclusive investimento ou despesa de capital) a um cliente que não seja uma organização beneficente ou de caridade não são uma doação, pois representam um retorno financeiro geral para o cliente e podem fazer parte do fluxo de receita do cliente. Nessas circunstâncias, é necessário obter orientação do Conselho Geral e do Diretor Financeiro do país ou da região para analisar a adequação dos pagamentos e aconselhar sobre a delegação de autoridade aplicável, o tratamento contábil e a manutenção de registros necessários.
<p>Expectativa</p>	<ul style="list-style-type: none"> – As doações que você deseja fazer devem ser legítimas, ter uma finalidade comercial, ser transparentes, razoáveis e proporcionais em valor, natureza e escala. – Por meio de doações, a Compass visa melhorar seu impacto nos ambientes em que opera e nas comunidades que atende. Portanto, <u>somente faça doações a uma instituição ou organização beneficente</u> em apoio a <i>uma ou mais das metas de responsabilidade corporativa do Grupo</i>, que se concentram nos temas de: <ul style="list-style-type: none"> – meio ambiente e sustentabilidade; – saúde e segurança ocupacional; – alimentação saudável e educação nutricional; – desenvolvimento e educação de pessoas; – envolvimento e alcance da comunidade; – diversidade, equidade e inclusão; e – prática comercial responsável. – Qualquer doação que atenda aos critérios acima pode ser considerada, <u>desde que não</u> se enquadre em nenhuma das seguintes categorias excluídas: <ul style="list-style-type: none"> – qualquer entidade que não seja uma instituição de caridade, organização de caridade ou equivalente em seu país de incorporação; – qualquer organização cujo objetivo dominante seja promover a religião ou a fé, ou que se dedique apenas a atividades religiosas; – qualquer organização política ou indivíduo que promova atividades político-partidárias; – qualquer organização cujos objetivos ou propósitos sejam inconsistentes com esta política, com as metas de responsabilidade corporativa do Grupo ou com o Código de Conduta Empresarial. – Deve-se dar preferência a essas instituições ou organizações beneficentes com atividades ou projetos nas comunidades em que operamos. – Os pagamentos devem ser apropriados e autorizados de acordo com o <i>GAM</i> e a delegação de autoridade local aplicável antes de firmar qualquer acordo ou transferir os fundos. – Não use doações para ocultar pagamentos corruptos, fraudulentos ou outros pagamentos impróprios ou para influenciar de forma imprópria e injusta uma decisão comercial ou possíveis decisões futuras ou passadas.

Sinais de alerta	<ul style="list-style-type: none">– Instituições de caridade ligadas a um funcionário do governo que pode usar sua influência para dar preferência especial ao doador.– O pagamento ou acordo está relacionado a um fornecedor ou cliente atual ou potencial da Compass. Tais pagamentos, mesmo que bem intencionados, aumentam o risco pessoal e corporativo de uma violação criminal da lei de concorrência ou das leis de suborno.– A doação beneficia apenas aqueles com quem estamos negociando, como um cliente da Compass que também é proprietário ou acionista da empresa que recebe a doação, ou quando a doação beneficia apenas um grupo exclusivo/privilegiado, como um hospital particular ou uma escola com financiamento privado.– Os curadores da instituição de caridade e os membros da diretoria são políticos, funcionários públicos e outras pessoas influentes e de posição elevada.– A solicitação é de alguém envolvido em uma organização religiosa.– Pagamentos feitos a indivíduos em vez de a uma das instituições da comunidade.
O que você precisa fazer	<ul style="list-style-type: none">– Garantir que as doações sejam legítimas, tenham uma finalidade comercial e sejam transparentes, razoáveis e proporcionais em valor, natureza e escala.– Conduzir a Due Diligence de Integridade de Terceiros sobre os destinatários aplicáveis (indivíduos e/ou entidades) antes do engajamento/pagamento, de acordo com a <i>Política e Orientação de Due Diligence de Integridade de Terceiros</i>, para garantir que haja um entendimento completo dos beneficiários e suas possíveis conexões (por exemplo, funcionários do governo/pessoas politicamente expostas).– Buscar aprovação prévia para quaisquer doações e registrá-las no Registro de Divulgações do Grupo Compass (ou o equivalente local) de acordo com os limites aplicáveis do país ou do Grupo (o que for mais rigoroso).– Qualquer doação de ou em nome do Compass Group PLC requer a aprovação do Grupo de acordo com o <i>GAM</i>.– Todas as doações feitas por qualquer empresa do Grupo devem ser notificadas à sede do Compass Group PLC no final de cada exercício financeiro, a fim de:<ul style="list-style-type: none">(a) Verificar se esta política foi cumprida e se a estratégia de responsabilidade corporativa do Compass Group está sendo promovida; e(b) Ajudar o Compass Group PLC a relatar com precisão suas atividades beneficentes e o dinheiro gasto.– Se não tiver certeza sobre a adequação de uma doação, converse com o seu gerente de linha ou entre em contato com um membro da equipe Jurídica de seu país, Região ou do Grupo, ou um membro do Group Ethics & Integrity.

PATROCÍNIOS E APOIO/INVESTIMENTO COMUNITÁRIO

<p>Área de risco</p>	<p>1 Suborno e corrupção</p>
<p>Definição</p>	<ul style="list-style-type: none"> – Patrocínio refere-se ao pagamento de dinheiro com a expectativa ou acordo de que a Compass receba um benefício, por exemplo, maior publicidade, reconhecimento da marca ou oportunidades de desenvolvimento de negócios. – Apoio/investimento na comunidade é considerado uma contribuição de qualquer item de valor, dinheiro ou equivalente em dinheiro para o benefício de uma comunidade, incluindo, entre outros, serviços, ativos ou equipamentos da Compass.
<p>Expectativa</p>	<ul style="list-style-type: none"> – Por meio do apoio/investimento na comunidade, a Compass visa melhorar seu impacto nos ambientes em que opera e nas comunidades que atende em apoio a <i>uma ou mais metas de responsabilidade corporativa do Grupo</i>, que se concentra nos temas de: <ul style="list-style-type: none"> – meio ambiente e sustentabilidade; – saúde e segurança ocupacional; – alimentação saudável e educação nutricional; – desenvolvimento e educação de pessoas; – envolvimento e alcance da comunidade; – diversidade, equidade e inclusão; e – prática comercial responsável. – Busque aprovação prévia para patrocínio ou apoio/investimento comunitário e registre no Registro de Divulgações do Compass Group (ou o equivalente local) de acordo com os limites aplicáveis do país ou do Grupo (o que for mais rigoroso). – Os pagamentos devem ser apropriados e autorizados de acordo com o <i>GAM</i> e a delegação de autoridade local aplicável antes de firmar qualquer acordo ou transferir os fundos. – Não forneça patrocínio ou apoio/investimento comunitário para influenciar de forma imprópria e injusta uma decisão comercial ou possíveis decisões futuras ou passadas ou quando uma decisão estiver sendo solicitada a um funcionário do governo, como a aprovação de uma licença ou a resolução de um problema. – Não use patrocínios ou apoio/investimento comunitário para ocultar pagamentos corruptos, fraudulentos ou outros pagamentos impróprios ou para influenciar indevidamente uma decisão comercial ou uma possível decisão futura ou passada. – Não forneça patrocínio ou apoio/investimento comunitário a partidos políticos ou grupos religiosos (apoio a eventos representativos de uma cultura indígena podem ser permitidos).
<p>Sinais de alerta</p>	<ul style="list-style-type: none"> – O patrocínio ou o apoio/investimento comunitário é fornecido por ou para alguém com um conflito de interesses real ou percebido, por exemplo, patrocinar um evento gerenciado por um membro da família, amigo ou funcionário do governo. – O patrocínio ou o apoio/investimento comunitário não é suficientemente respaldado por documentação que identifique claramente o doador, o destinatário, a natureza, a finalidade, o valor e a ocasião. – A organização beneficiária foi criada, controlada ou tem alguma ligação com um funcionário público ou parente de um funcionário público. – O tamanho ou o valor do apoio/investimento comunitário é desproporcional para a comunidade: isso pode ser percebido como influência na decisão de conceder um contrato. – A instalação é desnecessária e não atende às necessidades da comunidade. – Falta de consulta e transparência em relação ao patrocínio ou ao apoio/investimento comunitário: isso pode ser percebido pelo público como impróprio, mal direcionado ou desnecessário.

**O que você
precisa fazer**

- Garantir que os patrocínios ou o apoio/investimento comunitário sejam legítimos, tenham uma **finalidade comercial** e sejam **transparentes, razoáveis e proporcionais** em valor, natureza e escala.
- Conduzir a Due Diligence de Integridade de Terceiros sobre os destinatários aplicáveis (indivíduos e/ou entidades) antes do engajamento/pagamento, de acordo com a *Política e Orientação de Due Diligence de Integridade de Terceiros*, para garantir que haja um entendimento completo dos beneficiários e suas possíveis conexões (por exemplo, funcionários do governo/pessoas politicamente expostas).
- Buscar aprovação **prévia** para patrocínios ou apoio/investimento comunitário e registrar no Registro de Divulgações do Compass Group (ou o equivalente local) de acordo com os limites aplicáveis do país ou do Grupo (o que for mais rigoroso).
- Qualquer patrocínio ou pagamento de apoio/investimento comunitário de ou em nome do Compass Group PLC, incluindo aqueles em resposta a um evento externo imprevisto significativo ou desastre natural, crise de negócios potencialmente material ou questão de resiliência que dê origem ao interesse ou supervisão do Compass Group PLC, requer a aprovação do Grupo de acordo com o *GAM*.
- Qualquer patrocínio ou apoio/investimento comunitário feito por uma empresa do Grupo deve ser notificado à sede do Compass Group PLC no final de cada ano fiscal, para
 - (a) fornecer confirmação de que esta política foi cumprida e que a estratégia de responsabilidade corporativa do Grupo Compass está sendo avançada; e
 - (b) auxiliar o Compass Group PLC a relatar com precisão suas atividades de patrocínio e investimento comunitário e o dinheiro gasto.

Se não tiver certeza sobre a adequação de um patrocínio ou apoio/investimento comunitário, converse com seu Gerente de Linha ou entre em contato com um membro da equipe Jurídica do país, da Região ou do Grupo, ou com um membro do Group Ethics & Integrity.

CONFLITO DE INTERESSES POTENCIAL OU REAL

<p>Área de risco</p>	<p>1 Suborno e corrupção</p>
<p>Definição</p>	<p>Uma situação em que seus interesses pessoais (ou os de alguém próximo a você) são, ou parecem ser, incompatíveis com os melhores interesses da Compass. Um conflito de interesses pode surgir devido a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – relacionamentos dentro ou fora do Grupo Compass, quando tivermos um relacionamento pessoal com uma pessoa dentro do Grupo; ou você ou um membro direto da família ou amigo tiver um relacionamento pessoal, social ou comercial com um funcionário do governo ou pessoa de uma organização que faça negócios ou seja concorrente da Compass. – interesses profissionais externos em que você trabalhe para terceiros, tenha um negócio secundário ou um acordo que possa afetar seus compromissos e responsabilidades com a Compass. – investimentos e interesses financeiros em que você, um parente, amigo ou um associado comercial tenha um interesse significativo ou de controle ou seja um diretor, executivo ou administrador de uma empresa (ou de suas empresas conectadas) que faça negócios ou seja concorrente da Compass. – relacionamentos familiares em que um membro de nossa família trabalha para uma empresa que faz negócios ou seja concorrente da Compass.
<p>Expectativa</p>	<ul style="list-style-type: none"> – Divulgar proativamente qualquer conflito de interesse potencial ou real e gerenciar a situação com seu Gerente de Linha. – Os Gerentes de Linha devem garantir que avaliem adequadamente e tomem as medidas apropriadas para mitigar os riscos identificados ou potenciais à integridade dos negócios, incluindo a minimização da percepção de um conflito de interesses, e relatar tais conflitos de interesses ao Departamento Jurídico ou ao RH.
<p>Sinais de alerta/sinais vermelhos</p>	<ul style="list-style-type: none"> – Ter um emprego de meio período ou secundário em uma empresa concorrente, que presta serviços ou que tem um relacionamento comercial com a Compass. – Um membro da família ou amigo que trabalhe para um fornecedor da Compass ou para um órgão governamental que utilize os serviços da Compass pode influenciar seu processo de tomada de decisão. – Um amigo próximo ou membro da família é um funcionário de sua linha de gerenciamento. – Ter participação acionária em uma empresa local que fornece produtos para a unidade Compass que você gerencia.
<p>O que você precisa fazer</p>	<ul style="list-style-type: none"> – Informe imediatamente seu Gerente de Linha ou Gerente de Unidade caso tome conhecimento de um conflito de interesses potencial ou real. Inclusive quando você tiver acesso a informações confidenciais relacionadas a atividades de fusões e aquisições. – Deve-se exigir que os funcionários e terceiros relevantes divulguem quaisquer conflitos de interesse antes da nomeação e, após a nomeação, informem a Compass sobre quaisquer alterações. – Registre o conflito de interesses potencial ou real no Registro de Divulgações do Compass Group (ou o equivalente local). – Os Gerentes de Linha devem garantir a existência de um plano de ação para gerenciar conflitos de interesses de forma ativa e eficaz e realizar uma revisão anual do plano de ação.

VIAGENS E DESPESAS

<p>Área de risco</p>	<p>1 Suborno e corrupção</p>
<p>Definição</p>	<p>- Despesas relacionadas a viagens e não relacionadas a viagens que podem ser pagas por meio de P-cards, cartões de crédito corporativos ou de outra forma incorridas por um funcionário e reembolsadas por meio de um sistema de gerenciamento de despesas. Essas despesas podem incluir viagens, entretenimento e outras despesas que sejam permitidas e incorridas durante o envolvimento ou a realização de negócios em nome da Compass.</p>
<p>Expectativa</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Viagens e despesas devem ser incorridas durante a realização de negócios em nome da Compass e devem ser proporcionais às circunstâncias e estar de acordo com a política local. - A pessoa mais sênior da Compass presente deve pagar e solicitar o reembolso das despesas incorridas em relação a presentes e hospitalidade envolvendo terceiros internos e/ou externos. Nessa situação, a menos que existam circunstâncias excepcionais, o pagamento de uma fatura ou conta não deve ser delegado.
<p>Sinais de alerta/sinais vermelhos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Pagamentos de despesas feitos em grandes quantias redondas. - Declarações de despesas sem documentação comprobatória ou com documentação insuficiente e sem explicação da finalidade. - As despesas parecem excessivas para as atividades. - Falta de verificação dos participantes das refeições. - O gerente mais sênior da Compass presente não pagou a conta final de uma refeição ou outro tipo de hospitalidade. - Despesas manuscritas apresentadas como substituto de recibos ou faturas eletrônicas.
<p>O que você precisa fazer</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Assegure-se de que essas despesas não sejam luxuosas, tenham um propósito comercial legítimo e sejam respaldadas por documentação. - Se você for a pessoa mais sênior presente, deverá pagar a conta final de uma refeição ou outro tipo de hospitalidade. - Mantenha a segregação adequada de funções e a delegação de autoridade financeira nos processos de aprovação. - Certifique-se de que todas as despesas que envolvam terceiros, que possam se enquadrar na definição de presente e hospitalidade e que atendam aos limites de acordo com a política de presentes e hospitalidade acima, sejam pré-aprovadas (quando necessário), registradas e divulgadas no Registro de Divulgações do Compass Group (ou o equivalente local) de acordo com os limites aplicáveis do país ou do Grupo (o que for mais rigoroso). - Como aprovador, revise as despesas para verificar se são apropriadas e corretas.

FRAUDE E ROUBO

2

Fraude significa ser falso (seja pelo que você faz ou não faz) ou usar sua posição de forma inadequada para seu próprio benefício. Ela pode incluir situações em que um funcionário obtém ganho ou vantagem pessoal às custas da Compass, como relatórios ou despesas financeiras fraudulentas, manipulação, falsificação ou alteração de um documento, conta ou envio, falsificação de livros e registros da Compass, etc.

Roubo significa tirar proveito pessoal daquilo que não lhe pertence.

A fraude geralmente está intimamente ligada a muitos outros tipos de crimes financeiros, incluindo suborno e corrupção, negociação com informações privilegiadas, lavagem de dinheiro, sanções e evasão fiscal.

NOSSO PRINCÍPIO

Os Funcionários da Compass não devem se envolver conscientemente ou cometer fraude ou roubo.

ÁREAS DE RISCO

- Apropriação indébita de ativos
- Relatórios financeiros e não financeiros

APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE ATIVOS, RELATÓRIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

<p>Área de risco</p>	<p>2 Fraude e roubo</p>
<p>Definição</p>	<ul style="list-style-type: none"> – Exemplos de apropriação indébita de ativos incluem roubo ou uso indevido de ativos da Compass; uso indevido de equipamentos ou recursos da Compass para benefício pessoal, como roubo de estoque, equipamentos ou dinheiro; faturamento falso; ou despesas ou responsabilidades impróprias. – Inconsistência entre informações financeiras e não financeiras, geralmente na forma de falsificação de demonstrações financeiras para obter algum tipo de benefício indevido. Inclui falsificação de documentos, superestimação de receitas, lucros e ativos e subestimação de despesas, perdas e passivos, aplicação incorreta deliberada de normas ou políticas contábeis ou outras, registro de transações sem substância genuína ou com imprecisões deliberadas, manipulação de detalhes de dados mestre de fornecedores ou contas bancárias, criação de fornecedores inválidos ou inexistentes.
<p>Expectativa</p>	<ul style="list-style-type: none"> – Não cometa, participe ou se envolva conscientemente em atividades fraudulentas de qualquer tipo, quer você se beneficie pessoalmente ou não. – Denuncie todas as fraudes ou séries de fraudes, incluindo suspeitas ou tentativas de cometer fraudes, de acordo com a Política Speak and Listen Up, a <i>Política de Investigações</i> e o <i>GAM</i>⁸. O escalonamento da denúncia de fraude e roubo depende do valor da perda financeira esperada ou do possível dano à reputação da Compass.
<p>Sinais de alerta</p>	<ul style="list-style-type: none"> – O funcionário mantém um relacionamento incomum com fornecedor(es)/cliente(s) e/ou não divulga um conflito. – Funcionário que vive acima de suas possibilidades ou mudanças repentinas no estilo de vida. – Colega que não está disposto a compartilhar tarefas ou tirar férias. – Não seguir os procedimentos usuais e de rotina. – Pagamentos incomuns com cartão de crédito (por exemplo, não claros, atrasados, inflacionados, falta de justificativa ou recibos insuficientes). – Divisão de pedidos de compra ou pagamento ou uso consistente de cotações baixas de um fornecedor. – Prática frequente de solicitações urgentes de pedidos de compra ou uso de conta única de fornecedor. – Contratos, acordos, ordens de compra e faturas sem detalhes relativos a serviços. – Solicitar o pagamento em uma moeda, local ou endereço diferente. – Anomalias na análise de despesas ou contas/balanços que não estejam de acordo com as projeções ou previsões.
<p>O que você precisa fazer</p>	<ul style="list-style-type: none"> – Avalie a fraude como parte de revisões regulares de riscos de negócios e desenvolva/implemente planos de resposta de gerenciamento de riscos necessários, quando relevante. – Denuncie e registre fraudes ou séries de fraudes, incluindo suspeitas ou tentativas de fraude que possam resultar em perda real ou potencial de: <ul style="list-style-type: none"> – US\$ 3.000 (ou equivalente local) ou mais, de acordo com a prática local e os requisitos de notificação do <i>GAM</i>; e – US\$ 20.000 (ou equivalente local) ou mais no Sistema de Gerenciamento de Casos do Compass Group e garantir conformidade com os requisitos de notificação do <i>GAM</i>⁸. – Fraudes graves (por exemplo, quando se espera que o valor envolvido exceda US\$ 250.000 (ou o equivalente local) ou, independentemente do valor da perda, possa haver sérios danos à reputação do Compass Group, ou de um executivo sênior, devem ser relatadas imediatamente ao CEO do Grupo, ao CFO do Grupo, ao MD e FD Regional, ao Diretor de Riscos e Auditoria Interna do Grupo, ao Conselho Geral e Secretário da Empresa do Grupo e ao Chefe de Ética e Integridade do Grupo e registradas no Sistema de Gerenciamento de Casos do Compass Group. – Quando necessário, investigar questões de fraude de acordo com a <i>Política de Investigações</i>. – Garantir que todos os livros e registros financeiros reflitam com precisão a lógica, o propósito, a substância e a legalidade das transações e dos pagamentos. – Não pague despesas impróprias, não autorizadas e/ou não respaldadas por documentação adequada. – Como aprovador, garanta que as transações sejam suficientemente verificadas e examinadas antes de serem aprovadas.

RISCOS À INTEGRIDADE DOS
NEGÓCIOS CONTINUAÇÃO

8. Consulte a seção 12.2 do GAM

CONFORMIDADE COM A LEI DA CONCORRÊNCIA

3

A lei de concorrência ou antitruste foi criada para promover a concorrência justa e livre dentro do setor e entre entidades comerciais para que as empresas concorram e ganhem negócios em igualdade de condições.

A maioria dos países do mundo tem leis de concorrência que regulam como as empresas não devem eliminar, reduzir ou distorcer a concorrência nos mercados em que fazem negócios.

Embora o escopo e o conteúdo da lei de concorrência aplicável possam variar de região para região, em geral a lei de concorrência busca proibir acordos e práticas anticoncorrenciais e abuso de posição dominante ou poder de mercado substancial. A maioria das leis de concorrência se estende além das fronteiras nacionais, o que significa que as leis nacionais podem se aplicar a condutas que ocorram fora das fronteiras nacionais.

É por isso que precisamos garantir a conformidade com as regras estabelecidas abaixo onde quer que operemos.

O comportamento anticompetitivo pode expor a Compass e o Pessoal da Compass a penalidades civis e criminais e prejudicar nossa marca e reputação. A Compass pode enfrentar longas investigações que culminem em penalidades civis e criminais, bem como em pedidos de indenização, e os indivíduos também podem ser culpados de cometer um delito criminal.

NOSSO PRINCÍPIO

A Compass é uma empresa que pode e de fato ganha negócios de forma justa. O Pessoal da Compass deve cumprir as leis de concorrência - ou leis antitruste - para manter o compromisso da Compass de competir de forma justa com os concorrentes para garantir a confiança dos clientes, fornecedores e outras partes interessadas da Compass.

ÁREAS DE RISCO

- Contratos e acordos com concorrentes
- Troca inadequada de informações com concorrentes
- Participação em associações comerciais ou eventos do setor
- Acordos verticais entre diferentes níveis de fornecimento cadeia
- Abuso de domínio
- Joint ventures

ACORDOS E ACERTOS COM CONCORRENTES (INCLUINDO ACORDOS E ENTENDIMENTOS VERBAIS)

Área de risco	<div style="text-align: center;"> 3 Conformidade com a lei de concorrência </div>
Definição	<ul style="list-style-type: none"> – Negociações ou acordos impróprios (escritos ou verbais) entre concorrentes, o que inclui conduta que poderia ser considerada comportamento de "cartel", inclusive acordo ou fixação de preços de venda ou compra ("fixação de preços"), compartilhamento de mercado ou alocação de clientes, manipulação de ofertas, restrição de capacidade ou produção, ou acordos que excluam empresas concorrentes de um mercado ou boicotes coletivos. – É preciso ter cuidado ao discutir com um concorrente a possibilidade de celebrar qualquer acordo, mesmo que informal, sem que ele seja avaliado e aprovado pelo Departamento Jurídico.
Expectativa	<ul style="list-style-type: none"> – A Compass proíbe a participação em cartéis em todos os países, mesmo naqueles que não possuem leis de concorrência. – Não participe de nenhuma conversa ou discussão nem entre em um acordo, direta ou indiretamente (incluindo um acordo ou entendimento informal e não escrito), com um concorrente em termos de fixação de preços, manipulação de ofertas, redução de produção ou capacidade, atraso de expansões, boicote coletivo ou outros esquemas para excluir um concorrente, alocação de clientes ou compartilhamento de mercado.
Sinais de alerta	<ul style="list-style-type: none"> – Discutir preços, taxas ou tarifas com um concorrente. – Discutir clientes ou territórios de operação com um concorrente. – Discutir planos futuros para a empresa com um concorrente, incluindo intenções de licitação em relação a oportunidades de negócios específicas. – Compartilhar qualquer outra informação comercialmente sensível que não seja de domínio público, como custos comerciais, margens de lucro, volumes de vendas. (Veja mais detalhes na seção "Troca de informações inadequadas" abaixo). – Uma solicitação de terceiros, incluindo um cliente, para realizar qualquer um dos itens acima.
O que você precisa fazer	<ul style="list-style-type: none"> – Se você tiver alguma preocupação de que um concorrente esteja tentando discutir e/ou acordar com você qualquer forma de conduta de cartel, encerre imediatamente, deixando clara a sua objeção ao recebimento de tal proposta ou informação, e informe imediatamente o Departamento Jurídico. – Informe o Departamento Jurídico imediatamente se um cliente tiver solicitado a coordenação de atividades de licitação ou outra conduta competitiva ou termos contratuais. – Informar o Departamento Jurídico sobre qualquer suspeita de comportamento de cartel por parte de terceiros, envolvendo nossos concorrentes ou fornecedores. – Procure orientação adicional do Departamento Jurídico desde o início, quando quaisquer contratos ou outros acordos comerciais com concorrentes estiverem sendo contemplados. – Obtenha a aprovação do Departamento Jurídico antes de firmar esses contratos/arranjos. – Comunique suspeitas de violações da lei de concorrência ao Conselho Geral Regional e do país, que, por sua vez, encaminhará ao Conselho Geral do Grupo, ao Secretário da Empresa e ao Diretor de Ética e Integridade do Grupo. Não importa se você acredita que a conduta venha ocorrendo há muito tempo ou que todos os outros no mercado a praticam. Você deve relatar qualquer suspeita, independentemente disso.

TROCA INADEQUADA DE INFORMAÇÕES COM CONCORRENTES

<p>Área de risco</p>	<p>3 Conformidade com a lei de concorrência</p>
<p>Definição</p>	<p>- Troca de informações confidenciais ou sensíveis em termos de concorrência com concorrentes, direta ou indiretamente, por exemplo, informações que não são públicas e relacionadas a preços (incluindo preços de fornecedores, preços de clientes, descontos, abatimentos), receitas recentes, atuais ou futuras, custo unitário, níveis de lucro, participações de mercado, listas de clientes e fornecedores, salários ou taxas salariais ou intenções de licitação.</p>
<p>Expectativa</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Os funcionários da Compass não devem trocar informações competitivamente sensíveis com um concorrente, direta ou indiretamente (por exemplo, através de um terceiro, cliente, analista da indústria, jornalista, publicação comercial ou mídia social), a menos que seja em relação a uma proposta conjunta oficial que esteja sendo tratada pelo Jurídico. - Os funcionários da Compass devem deixar bem claro o distanciamento da Compass se um concorrente tentar compartilhar conosco informações competitivamente sensíveis ou nos convidar a participar em qualquer forma de conluio. - Os funcionários da Compass nunca devem concordar ou mesmo discutir preços com concorrentes, incluindo o preço pelo qual a Compass vende ou pretende vender bens ou serviços, ou quaisquer outras estratégias comerciais financeiras ou não financeiras.
<p>Sinais de alerta</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Qualquer comunicação, oral ou escrita, de um concorrente sobre as suas próprias intenções de licitação ou da Compass, preços comerciais ou estratégias financeiras e não financeiras não públicas. - Um contato do setor que trabalha para um concorrente oferece informações sensíveis sobre sua própria empresa ou sugere que cada um compartilhe informações confidencialmente. Essa sensibilidade existe independentemente do contexto, por exemplo, se for em uma função social ou em um ambiente de negócios.
<p>O que você precisa fazer</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Procure aconselhamento do Departamento Jurídico se tiver alguma dúvida sobre ter recebido ou compartilhado informações comercialmente confidenciais ou se tiver sido solicitado a fornecer tais informações. - Procure aconselhamento do Departamento Jurídico antes de compartilhar informações da Compass com concorrentes (pode ser necessário um acordo de não divulgação, mesmo que o Departamento Jurídico concorde com a divulgação em circunstâncias muito específicas). - Procure orientação do Departamento Jurídico antes de emitir comunicados públicos sobre preços, volume ou intenções de licitação. - Se um concorrente compartilhar informações confidenciais sobre a concorrência ou sugerir um comportamento de coordenação, você deve se opor, encerrar a discussão e relatar o incidente imediatamente ao Departamento Jurídico. Se as informações forem compartilhadas com você por e-mail, procure orientação do Departamento Jurídico sobre como responder. Em geral, será necessário enviar uma resposta sublinhando que você não queria as informações e que não deseja receber mais informações do tipo.

PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS OU EVENTOS DO SETOR

Área de risco	<div style="display: flex; align-items: center;"> <div style="background-color: #0070c0; color: white; border-radius: 50%; width: 20px; height: 20px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin-right: 5px;">3</div> Conformidade com a lei de concorrência </div>
Definição	<p>- Associações comerciais, órgãos do setor, conferências e outros eventos setoriais podem ser uma parte benéfica e legítima de nossos negócios. No entanto, como é provável que os concorrentes da Compass também estejam presentes, é importante que se tome cuidado especial em relação a quaisquer discussões, formais ou informais, nessas reuniões.</p>
Expectativa	<ul style="list-style-type: none"> - Não use a participação em tais eventos, ou em quaisquer eventos sociais associados posteriores, como um fórum ou cobertura para a troca imprópria ou inadequada de informações comercialmente sensíveis entre concorrentes. - Obtenha a aprovação do Departamento Jurídico antes de ingressar em uma associação comercial.
Sinais de alerta	<p>- Discussões que se afastem dos itens da pauta ou invadam informações não públicas ou sensíveis à concorrência.</p>
O que você precisa fazer	<ul style="list-style-type: none"> - Procure orientação do Departamento Jurídico se for membro de uma associação comercial e/ou estiver participando de uma reunião informal que envolva concorrentes ou outro fórum do setor e garanta que os protocolos de conformidade sejam seguidos (por exemplo, pauta por escrito, lembrete de conformidade com a concorrência e um registro do que foi discutido). - Procure orientação do Departamento Jurídico caso pretenda colaborar com concorrentes ou fornecedores em relação ao setor, ao meio ambiente, à sustentabilidade ou a outras iniciativas de governança para garantir que qualquer acordo não restrinja ou tenha um efeito negativo sobre a concorrência. - Divulgue os pagamentos de participação/associação no Registro de Divulgações do Compass Group (ou o equivalente local). - Não discuta tópicos relacionados a informações sensíveis do ponto de vista da concorrência (em particular, estratégia de marketing/produção ou preço/volume de concorrentes individuais e dados de custo). - Certifique-se de que todas as informações compartilhadas no evento sejam públicas ou tenham sido agregadas e tornadas anônimas. - Se a reunião formal se desviar para informações comercialmente sensíveis, ou se um concorrente compartilhar informações comercialmente sensíveis ou sugerir um comportamento de coordenação, procure encerrar a discussão imediatamente e, se isso não ocorrer, saia da reunião após solicitar que sua objeção e saída sejam registradas na ata e, em seguida, informe o Departamento Jurídico ou de Ética e Integridade. - Esteja preparado para seguir essa orientação de forma firme e visível. Não basta fugir discretamente. Não se preocupe se for estranho ou constrangedor agir dessa forma na frente de seus colegas ou de seus superiores. Se você não acredita que pode fazer isso, não compareça à reunião.

ACORDOS VERTICAIS

Área de risco	3 Conformidade com a lei de concorrência
Definição	<ul style="list-style-type: none">– Acordos verticais celebrados entre empresas em diferentes níveis da cadeia de suprimento (por exemplo, entre um fornecedor ou produtor de alimentos e uma empresa compradora).– A maioria dos acordos verticais não causa preocupações, incluindo o fornecimento exclusivo de serviços de alimentação nas instalações do cliente. No entanto, um acordo vertical pode violar a lei da concorrência se tiver o efeito de impedir ou restringir a venda de produtos pelos clientes, impor obrigações exclusivas de fornecimento ou compra, alocar territórios ou grupos de clientes exclusivos ou impor um preço de revenda mínimo ou fixo.
Expectativa	- Não devemos tentar impor nenhuma cláusula potencialmente restritiva aos parceiros comerciais sem a autorização do Departamento Jurídico.
Sinais de alerta	<ul style="list-style-type: none">– Contratos de fornecimento exclusivos com fornecedores da Compass.– Fornecedores que insistem para que a Compass adote os preços de varejo recomendados e ameaçam encerrar o fornecimento se isso não acontecer.
O que você precisa fazer	- Procure aconselhamento do Departamento Jurídico antes de firmar um acordo vertical. Esteja especialmente atento às áreas em que a Compass possa ser considerada dominante ou com forte poder de mercado.

ABUSO DE POSIÇÃO DOMINANTE

Área de risco	3 Conformidade com a lei de concorrência
Definição	- Uma empresa pode ser considerada dominante quando tiver uma participação de mercado de cerca de 40% ou mais, embora em algumas circunstâncias uma participação de mercado de 25% ou mais possa ser suficiente para estabelecer a dominância. Não é permitido que uma empresa dominante abuse de seu poder de mercado por meio de conduta excludente ou exploradora, por exemplo, cobrando preços excessivos, discriminatórios ou predatórios, vinculando ou agrupando o fornecimento a outros bens ou serviços, recusando-se a negociar, exigindo negociações exclusivas ou acordos de longo prazo.
Expectativa	- Não devemos abusar de uma posição dominante, excluindo concorrentes ou explorando clientes, em mercados em que um negócio da Compass possa ser considerado dominante.
Sinais de alerta	<ul style="list-style-type: none">– Oferecer preços/descontos abaixo do custo.– Preços excessivamente altos.
O que você precisa fazer	- Procure orientação do Departamento Jurídico se a Compass for potencialmente dominante ou tiver forte poder de mercado.

EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

<p>Área de risco</p>	<p>3 Conformidade com a lei de concorrência</p>
<p>Definição</p>	<p>- Uma joint venture ("JV") é um acordo comercial no qual duas ou mais partes concordam em cooperar para realizar uma determinada tarefa/objetivo. Essa tarefa pode ser um novo projeto ou qualquer outra atividade comercial. As JVs podem assumir muitas formas diferentes.</p>
<p>Expectativa</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Sempre obtenha orientação do Departamento Jurídico ou da equipe de Fusões e Aquisições do Grupo Jurídico em relação a qualquer possível acordo de joint venture. - Em uma JV com um concorrente, não compartilhe ou discuta informações concorrenciais sensíveis da Compass com os diretores ou funcionários da JV, ou com o pessoal da Compass destacado para uma JV – a menos que expressamente autorizado pelo Departamento Jurídico. - Os funcionários da Compass destacados para uma JV não deve divulgar informações concorrenciais sensíveis sobre essa JV a outro Pessoal da Compass, a menos que expressamente autorizado pelo Departamento Jurídico. - Qualquer JV da qual a Compass participe será igualmente obrigada a seguir uma política de conformidade apropriada.
<p>Sinais de alerta</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Qualquer proposta para entrar em uma JV com um concorrente - pense se é essencial que a Compass faça parceria com um concorrente. - Qualquer sugestão de que a Compass compartilhe informações sensíveis em termos de concorrência com um concorrente para avaliar a atratividade de uma JV. - Durante a operação de uma JV estabelecida, qualquer compartilhamento de informações (quer você as tenha fornecido ou recebido) ou atividade conjunta que ultrapasse o escopo da JV. - A due diligence não revela um beneficiário final ou é suspeita de ser uma empresa de fachada ou escondida atrás de um trust ou diretor nomeado.
<p>O que você precisa fazer</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Procure orientação do Departamento Jurídico antes de iniciar discussões sobre uma possível JV. - Siga os protocolos recomendados pelo Departamento Jurídico se houver aprovação para o início das discussões, incluindo o acordo de um protocolo de compartilhamento de informações com o(s) parceiro(s) da joint venture. - Obtenha aprovação prévia do Departamento Jurídico antes de firmar quaisquer acordos e contratos de JV. - Conduza a Due Diligence de Integridade de Terceiros em entidades/indivíduos que recebem/emitem pagamentos de acordo com a <i>Política e Orientação de Due Diligence de Integridade de Terceiros</i>. - Combine uma pauta antes das reuniões da JV em que os competidores estiverem presentes. Cumpra a pauta e faça as atas da reunião. Faça com que as atas sejam aprovadas por todos os presentes como um registro preciso dos assuntos tratados nas reuniões e faça com que as atas sejam assinadas.

LAVAGEM DE DINHEIRO, FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E EVASÃO FISCAL

4-6

Crimes de todos os tipos geralmente geram um benefício (por exemplo, geram lucros ou resultam na aquisição de propriedade), às vezes chamado de produto do crime. A **lavagem de dinheiro** é o esforço feito para ocultar ou disfarçar o produto do crime e mantê-lo em mãos criminosas. Ela inclui o recebimento ou a negociação de propriedade criminosa, inclusive por terceiros inocentes.

O **financiamento do terrorismo** inclui o recebimento ou o fornecimento de dinheiro ou bens destinados, ou potencialmente utilizados, para fins de terrorismo ou lavagem de bens de terroristas. Geralmente está ligado à lavagem de dinheiro.

Evasão fiscal é o não pagamento ilegal ou o pagamento insuficiente de impostos em qualquer lugar do mundo. A **facilitação da evasão fiscal** envolve ajudar conscientemente outra pessoa a cometer evasão fiscal ou ser cúmplice de suas ações.

NOSSO PRINCÍPIO

As infrações de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo podem ser cometidas se você souber - ou deveria ter suspeitado razoavelmente - que o dinheiro ou outros ativos que a Compass recebe (por exemplo, de um terceiro, incluindo um cliente, fornecedor ou parceiro de joint venture) constitui o produto do crime ou está contaminado por conduta criminosa ou terrorista, ou que a Compass está envolvida em um acordo pelo qual o dinheiro ou outra propriedade será usada para atividade terrorista.

A Compass não facilita ou tolera a lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo ou a evasão fiscal.

ÁREAS DE RISCO

- Manuseio de produtos do crime
- Facilitar a evasão fiscal/falta de prevenção da evasão fiscal

MANUSEIO DE PRODUTOS DO CRIME

Área de risco	<p style="text-align: center;"> 4 Lavagem de dinheiro / 5 Financiamento do terrorismo </p>
Definição	<p>- Manuseio ou facilitação do manuseio de bens derivados ou obtidos, direta ou indiretamente, por qualquer pessoa como resultado de atividade criminosa ou ilegal, ou o manuseio ou facilitação do manuseio de dinheiro que represente o valor de tais bens.</p>
Expectativa	<ul style="list-style-type: none"> - Funcionários da Compass: <li style="padding-left: 20px;">- devem garantir que a Compass não receba o produto de atividades criminosas, pois isso pode constituir um crime; <li style="padding-left: 20px;">- não devem, em nenhuma circunstância, entrar em qualquer forma de acordo comercial que envolva fundos ou ativos adquiridos ilegalmente, ou que resulte no financiamento do terrorismo; e <li style="padding-left: 20px;">- não devem contratar conscientemente uma contraparte que esteja ligada a atividades criminosas. - Nunca informem uma contraparte de que um possível encaminhamento para uma autoridade legal será feito ou já foi feito, pois isso poderia potencialmente violar as leis aplicáveis.
Sinais de alerta	<ul style="list-style-type: none"> - Pagamento e/ou faturas são solicitados ou enviados por uma contraparte divididos em várias formas (por exemplo, dinheiro, transferência bancária, cheques) ou várias entidades. - Pagamento e/ou faturas são solicitados ou feitos a partir de uma conta bancária de ou para uma entidade ou indivíduo sob um nome diferente daquele da contraparte contratual. - Uso de várias contas bancárias estrangeiras fora do registro comercial da contraparte. - A due diligence não revela um proprietário beneficiário final ou suspeita-se que seja uma empresa de fachada ou oculta por trás de um trust ou diretor nomeado. - Uma contraparte usa documentos incomuns ou suspeitos, e os detalhes e as referências não podem ser prontamente verificados. - O histórico da contraparte difere do que seria de se esperar em função de suas atividades comerciais. - O cliente sugere uma forma incomum ou não habitual de lidar com a transação. - A origem ou o suposto uso dos fundos não é consistente com o objetivo da organização. - Pagamentos a terceiros que devem ser feitos fora do país e/ou para um país ligado à atividade de lavagem de dinheiro. - A transação envolve ou está relacionada a um país com vínculos estreitos com o terrorismo ou onde organizações proibidas estão ativas.
O que você precisa fazer	<ul style="list-style-type: none"> - Conduza a Due Diligence de Integridade de Terceiros em entidades/indivíduos que recebem/emitem pagamentos de acordo com a <i>Política e Orientação de Due Diligence de Integridade de Terceiros</i>. - Monitore as negociações e atividades das contrapartes em busca de sinais de alerta que possam levantar suspeitas de que elas estejam envolvidas em lavagem de dinheiro e consulte o Departamento Jurídico ou o Group Ethics & Integrity assim que possível. - Certifique-se de que as verificações relevantes relacionadas à origem dos recursos sejam concluídas em relação aos valores que serão recebidos pelos agentes que agem em nome da Compass e que as representações e garantias apropriadas de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo sejam incluídas no acordo/contrato. - Relate suspeitas de lavagem de dinheiro ou de que possamos estar lidando com produtos do crime ao seu país e ao Conselho Geral Regional, que, por sua vez, encaminhará para o Chefe de Ética e Integridade do Grupo. - Garanta que as políticas/procedimentos de combate à lavagem de dinheiro específicos da jurisdição ou da unidade de negócios sejam implementados conforme necessário para cumprir com as leis e os regulamentos locais aplicáveis. - Avalie a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo como parte das revisões regulares de riscos comerciais e desenvolva/implemente os planos de resposta de gerenciamento de riscos necessários, quando relevante.

EVASÃO FISCAL

Área de risco	6 Sonegação de impostos
Definição	- A facilitação da evasão fiscal ocorre quando alguém conscientemente ajuda outra pessoa a cometer um crime relevante de evasão fiscal ou de outra forma é cúmplice de sua ação, mesmo que isso não a beneficie de forma alguma.
Expectativa	<ul style="list-style-type: none"> - Funcionários da Compass: <li style="padding-left: 20px;">- não devem, em nenhuma circunstância, participar, aconselhar ou de outra forma incentivar, auxiliar ou facilitar qualquer forma de evasão fiscal; e <li style="padding-left: 20px;">- devem cumprir todos os procedimentos de prevenção implementados pela Compass em relação à evasão fiscal, incluindo a conclusão de qualquer treinamento aplicável e o encaminhamento adequado de quaisquer preocupações. - Nunca devem informar a uma contraparte que um possível encaminhamento a uma autoridade legal será feito ou já foi feito, pois isso poderia violar as leis aplicáveis.
Sinais de alerta	<ul style="list-style-type: none"> - Pagamento e/ou faturas são solicitados ou enviados por uma contraparte divididos entre várias formas (por exemplo, dinheiro, transferência bancária, cheques) ou várias entidades. - Pagamento e/ou faturas são solicitados ou feitos a partir de uma conta bancária de ou para uma entidade ou indivíduo sob um nome diferente daquele da contraparte contratual. - Uso de várias contas bancárias estrangeiras fora do local de registro comercial da contraparte. - A due diligence não revela um proprietário beneficiário final ou suspeita-se que seja uma empresa de fachada ou esteja escondida atrás de um trust ou diretor nomeado. - Uma contraparte usa documentos incomuns ou suspeitos, e os detalhes e as referências não podem ser prontamente verificados. - O cliente sugere uma forma incomum ou não habitual de lidar com a transação. - A origem ou o suposto uso dos fundos não é consistente com o objetivo da organização.
O que você precisa fazer	<ul style="list-style-type: none"> - Monitore as negociações e as atividades das contrapartes em busca de sinais de alerta que possam levantar suspeitas de que elas estejam envolvidas em evasão fiscal e informe o Departamento Jurídico ou o Group Ethics & Integrity assim que possível. - Certifique-se de que as verificações relevantes relacionadas à origem dos recursos sejam concluídas em relação aos valores que serão recebidos pelos agentes que atuam em nome da Compass e que as representações e garantias apropriadas contra evasão fiscal sejam incluídas no acordo/contrato. - Denuncie suspeitas de evasão fiscal ou facilitação de evasão fiscal ou de que possamos estar lidando com o produto do crime ao seu país e ao Conselho Geral Regional, que, por sua vez, encaminhará ao Diretor de Ética e Integridade do Grupo. - Garanta que as políticas/procedimentos de conformidade fiscal específicos da jurisdição ou da unidade de negócios sejam implementados conforme necessário para cumprir as leis e os regulamentos locais aplicáveis. Consulte o Group Tax para garantir a conformidade com os padrões mínimos relevantes e o alinhamento com a estratégia do Group Tax. - Avalie a evasão fiscal como parte das revisões regulares de riscos comerciais e desenvolva/implemente os planos de resposta de gerenciamento de riscos necessários, quando relevante.

SANÇÕES E CONTROLES COMERCIAIS

7

A Compass tem o compromisso de conduzir seus negócios de maneira honesta e ética onde quer que opere. Como parte dessa cultura, todas as leis e regulamentos relevantes devem ser cumpridos, incluindo sanções aplicáveis e programas de controle de comércio ("programas de sanções").

Os programas de sanções são implementados por governos e organizações intergovernamentais que proíbem ou restringem transações de ou com determinados indivíduos, entidades, setores e/ou países.

A Compass está em conformidade com uma série de programas de sanções nacionais e internacionais. Esses programas podem estar relacionados aos países onde fazemos negócios, quem são nossos clientes, as pessoas que trabalham para nós ou em nosso nome, como realizamos transações e os serviços bancários que utilizamos.

A Compass tem como objetivo tomar precauções eficazes e necessárias para gerenciar os riscos de violação de sanções e regulamentos de controles comerciais. A Compass não interage direta ou indiretamente com partes sancionadas sem aprovação prévia de que a transação em potencial não viola as sanções aplicáveis ou expõe a Compass a riscos desnecessários. Qualquer atividade com países, indivíduos, entidades, bens ou serviços sujeitos a sanções ou controles comerciais só pode ocorrer quando as aprovações, licenças ou isenções apropriadas estiverem em vigor.

NOSSO PRINCÍPIO

A Compass respeita e adere a todos os programas de sanções que se aplicam à nossa empresa. Não fazemos negócios com indivíduos, entidades, setores ou países sancionados.

Você não deve, sob nenhuma circunstância, entrar conscientemente em qualquer forma de transação ou relacionamento comercial que possa potencialmente violar os programas de sanções aplicáveis à Compass. Isso inclui transações que envolvem indivíduos ou entidades constantes de listas de sanções, transações que envolvem países sancionados ou transações proibidas com setores sancionados.

ÁREAS DE RISCO

- Entrada em novos setores/novos territórios
- Estabelecimento de novos relacionamentos com terceiros
- Novas sanções/congelamento de ativos de terceiros existentes

ENTRADA EM NOVOS SETORES/NOVOS TERRITÓRIOS

Área de risco	7 Sanções e controles comerciais
Definição	<ul style="list-style-type: none">– Estabelecimento de qualquer negócio que envolva o estabelecimento de uma filial ou a incorporação de uma empresa em um país no qual a Compass não opera atualmente ou a introdução de qualquer novo negócio ou a entrada em um novo contrato em qualquer território ou águas territoriais fora do país de residência da empresa operacional ou a introdução de um novo setor/linha de negócios em um país existente.– A entrada em novos territórios/setores pode potencialmente criar riscos de sanções, pois o território/setor relevante pode estar sujeito a sanções em outra jurisdição onde a Compass opera. Além disso, novos territórios podem ter suas próprias exigências de sanções exclusivas, que a Compass terá de garantir que sejam cumpridas.
Expectativa	- A Compass respeita e adere a todos os programas de sanções e não fará negócios com países ou setores sancionados proibidos relevantes.
Sinais de alerta	- Novos negócios nas jurisdições a seguir ou que façam fronteira ou tenham conexões próximas com as jurisdições a seguir podem apresentar riscos específicos de sanções: Belarus, Burundi, República Centro-Africana, Cuba, Crimeia, República Democrática do Congo, Iraque, Irã, Líbano, Líbia, Nicarágua, Coreia do Norte, Rússia, Somália, Sudão, Sudão do Sul, Síria, Ucrânia, Venezuela, Iêmen, Zimbábue. ⁹
O que você precisa fazer	<ul style="list-style-type: none">– Siga o <i>GAM</i> em relação à entrada em novos países, territórios ou setores.– Obtenha a aprovação adequada do país relevante ou do Conselho Geral Regional e do Diretor de Ética e Integridade do Grupo antes de realizar qualquer negociação envolvendo um indivíduo ou entidade vinculada a um país ou setor sancionado.

9. Consulte o Group Ethics & Integrity para obter a lista mais recente de países de risco alto/muito alto.

ESTABELECIMENTO DE NOVOS RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS

Área de risco	 Sanções e controles comerciais
Definição	<ul style="list-style-type: none"> – O estabelecimento de novos relacionamentos com terceiros apresenta riscos potenciais de sanções, pois esses terceiros podem estar sujeitos a sanções ou ser de propriedade/controlados por indivíduos/entidades sujeitos a sanções. Os terceiros sujeitos a sanções também podem tentar ocultar esse fato da Compass para contornar as exigências de sanções. – Os terceiros incluem clientes, fornecedores, contratados/subcontratados, organizações com as quais fazemos parcerias (como parceiros de joint venture, alvos de aquisição e desinvestimento), consultores (comerciais, financeiros, jurídicos e lobistas), intermediários, distribuidores, agentes e todas as outras contrapartes contratuais.
Expectativa	<p>- Todos os novos terceiros devem ser avaliados em relação às listas de sanções de acordo com a seção Consultores e Assessores do <i>GAM</i> e de acordo com os requisitos da <i>Política e Orientação de Due Diligence de Integridade de Terceiros</i>.</p>
Sinais de alerta	<ul style="list-style-type: none"> – Terceiros afiliados ou associados a qualquer indivíduo ou entidade alvo de sanções. – O Terceiro foi criado recentemente e tem recursos financeiros significativos à sua disposição, e não está claro como obteve esses recursos financeiros. – A estrutura corporativa do Terceiro envolve uma empresa holding localizada em uma jurisdição offshore. – O Terceiro não está familiarizado com o uso dos bens ou serviços e/ou não faz perguntas comerciais ou técnicas que normalmente seriam feitas durante negociações comerciais. – As condições ou forma de pagamento são incomuns (por exemplo, o Terceiro está disposto a pagar uma grande quantia em dinheiro imediatamente (transferências não bancárias)).
O que você precisa fazer	<ul style="list-style-type: none"> – Conduza a Due Diligence de Integridade de Terceiros para todos os terceiros novos e existentes, de acordo com a <i>Política e Diretrizes de Due Diligence de Integridade de Terceiros</i>. – Fique atento a possíveis tentativas de terceiros de ocultar sua conexão com indivíduos/entidades sancionados. – Assegure-se de que todos os contratos escritos com terceiros contenham uma exigência de cumprimento de todas as leis aplicáveis, inclusive aquelas relacionadas a sanções comerciais.

NOVAS SANÇÕES/CONGELAMENTO DE ATIVOS DE TERCEIROS EXISTENTES

Área de risco	7 Sanções e controles comerciais
Definição	- Em algumas ocasiões, um terceiro existente pode ficar sujeito a sanções/congelamento de ativos durante o curso de seu relacionamento com a Compass. Isso cria um risco de que a Compass possa violar involuntariamente as sanções ao continuar com uma transação em andamento que se tornou proibida enquanto estava em andamento.
Regra da Compass	<ul style="list-style-type: none">- Qualquer transação envolvendo um terceiro que seja sancionado por uma jurisdição relevante em qualquer momento durante o curso da transação deve ser imediatamente suspensa e os ativos/fundos relevantes congelados.- Não edite ou oculte, sob nenhuma circunstância, os detalhes de uma transação que possa envolver um indivíduo, entidade, país ou setor sancionado, a fim de permitir que ela prossiga em violação a esta política.
Sinais de alerta	<ul style="list-style-type: none">- Um terceiro faz uma alteração repentina ou inexplicável em uma transação.- Um terceiro aplica pressão indevida ou desproporcional para concluir uma transação rapidamente.- Um terceiro solicita que detalhes materiais de uma transação sejam omitidos ou ocultados em documentos importantes.- Um banco envolvido em uma transação congela ou se recusa a processar essa transação.
O que você precisa fazer	<ul style="list-style-type: none">- Realize monitoramento contínuo e regular de terceiros integrados, de acordo com a <i>Política e Diretrizes de Due Diligence de Integridade de Terceiros</i>, para detectar se eles foram sancionados.- Em nenhuma circunstância dê continuidade a uma transação se souber ou suspeitar que um terceiro conectado esteja sujeito a sanções relevantes. Isso inclui receber ou fazer pagamentos a terceiros, ou lidar com seus ativos de qualquer outra forma.- Você deve informar imediatamente o Conselho Geral Regional e do País, que, por sua vez, notificará o Chefe de Ética e Integridade do Grupo sobre quaisquer transações em andamento envolvendo um terceiro que tenha sido sancionado, para que possam determinar as próximas etapas apropriadas.

MAIS INFORMAÇÕES

CONFORMIDADE COM ESTA POLÍTICA

Você deve garantir que leu, entendeu e cumpriu esta política e concluiu todos os treinamentos obrigatórios relacionados a ela. Você deve evitar qualquer atividade ou comportamento que possa levar a, ou sugerir, uma violação desta política, o que, por sua vez, poderia dar origem à não conformidade com as leis de integridade comercial aplicáveis e poderia constituir um delito criminal.

Todos na Compass têm a responsabilidade de denunciar possíveis violações desta Política. A Compass incentiva a denúncia de todas as preocupações e tem o compromisso de proteger os denunciantes de sofrerem prejuízo ou retaliação como resultado.

Se souber ou suspeitar de uma violação desta política, você pode expor sua preocupação ao seu gerente ou gerente de unidade, ao gerente de recursos humanos local ou ao Listen Up Champion, a um membro da equipe jurídica do país, da região ou do Grupo, ou a um membro do Group Ethics & Integrity.

Os funcionários da Compass e nossos parceiros de negócios também podem usar nosso programa global confidencial de denúncias e relatórios [Speak Up. We're Listening](#) para buscar orientação e/ou relatar quaisquer preocupações de não conformidade com esta política.

MONITORAMENTO E REVISÃO

Esta política será revisada periodicamente pelo Comitê Executivo do Grupo Compass.

Os Funcionários da Compass são convidados a comentar sobre esta política e a sugerir maneiras de melhorá-la. Comentários, sugestões e dúvidas devem ser enviados por meio do portal de Ética e Integridade do Grupo, utilizando a função de fazer uma pergunta.



DIVERSOS

Esta Política não faz parte de nenhum contrato de trabalho do Pessoal da Compass e podemos alterá-la a qualquer momento.

Esta Política foi aprovada pelo Comitê Executivo do Grupo Compass.

A handwritten signature in black ink that reads "Dominic".

DOMINIC BLAKEMORE
DIRETOR EXECUTIVO DO GRUPO, COMPASS
GROUP PLC